



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 019 /2024

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades de praxe, depois de ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para encaminhamento à Secretaria competente, para que informe a essa edilidade se o município está cumprindo, integralmente, o disposto na Lei Federal 12.764/2012, disponibilizando, em casos de comprovada necessidade, para pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino, um acompanhante especializado para apoio, bem como que informe o número de crianças com espectro autista já laudadas e com o relatório que comprove a necessidade do apoio em sala e aula.

JUSTIFICATIVA:

A Lei Federal 12.764/2012, entre outras leis vigentes, garante o atendimento com apoio para os alunos matriculados em salas comuns e laudados com espectro autista. Mas, mesmo assim, ao iniciar o ano letivo, chega até o conhecimento de nosso gabinete, informações de pais ou responsáveis por crianças, para quais não está sendo disponibilizado profissional para mencionado apoio, ou mesmo sendo disponibilizados de forma não integral, ou seja, não atendendo o aluno individualmente conforme suas necessidades peculiares o que, certamente, gera enorme prejuízo para o desenvolvimento educacional da criança.

A importância do apoio em sala de aula para o aluno com espectro autista é fundamental, refletindo em seu desenvolvimento, bem como para o desenvolvimento de toda sala na qual o aluno estuda.

Assim, solicitamos essas informações do poder executivo, para que possamos, com base na realidade do atendimento de apoio ofertado aos alunos autistas, também orientar de forma correta os pais e responsáveis que procuram apoio junto ao poder legislativo, bem como cobrarmos e buscarmos soluções que venham a contribuir no atendimento das crianças de nossa cidade.

Isto posto, esperamos obter as devidas respostas, sendo então bem acolhido pelo Poder Executivo de Jaguariúna nosso requerimento, com o encaminhamento das respostas, nos prazos legais, para que possamos, como função de nosso mandato, prestar os devidos esclarecimentos aos munícipes interessados.

a. VEREADOR WILIAN MORRINHO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2024

Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de fevereiro de 2024.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente